



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

**EDITAL n.º 09/2015**

**António Tavares Pinto Carmona Mendes**, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, torna público que:

No uso da competência que lhe é conferida pelo, do nº3 do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e alínea b), do nº2 do artigo 7º do Regimento da Assembleia Municipal, que no próximo dia **18 de dezembro de 2015, pelas 20:30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Velha de Ródão** irá realizar-se a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1- Ponto prévio antes da ordem do dia;
- 2- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Autorização Genérica Favorável para efeito do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro;
- 3- Apreciação, discussão e eventual aprovação Regulamento Municipal de apoio á fixação de jovens e famílias;
- 4- Apreciação, discussão e eventual aprovação do Mapa de Pessoal para 2016;
- 5- Apreciação, discussão e eventual aprovação Contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Perais;
- 6- Apreciação, discussão e eventual aprovação da emissão de declaração de interesse municipal à instalação de nova fábrica de papel, em nome de "Paper Prime", em Vila Velha de Ródão;
- 7- Apreciação, discussão e eventual aprovação da concessão de benefícios fiscais à empresa "Paper Prime";
- 8- Apreciação, discussão e eventual aprovação da delimitação da "Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão";
- 9- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Revisão aos Documentos Previsionais de 2015;
- 10- Apreciação, discussão e eventual aprovação dos seguintes documentos previsionais, para o ano de 2016:
  - Grandes Opções do Plano;
  - Plano Plurianual de Investimentos;
  - Plano de Atividades Municipais;
  - Orçamento.

.../...

---



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

.../...

11- Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município nos termos da alínea c) do n.º2 do artº 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

12- Outros assuntos de interesse para o Município;

13- Período de intervenção do público nos termos do artº 21º do Regimento;

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 07 de dezembro de 2015

*Fdo* / O Presidente da Assembleia Municipal

*António Tavares Pinto Carmona Mendes*  
António Tavares Pinto Carmona Mendes

*1.º secretário*

---